



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2647, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito Suplementar, no valor de R\$ 25.300,00 (Vinte e cinco mil e trezentos reais), para a FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, nas seguintes dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
01.01.13.392.0471.2.225	4.4.90.52.00	100		600,00
01.02.04.128.0058.2.226	3.3.90.14.00	100		1.000,00
01.03.13.392.0472.2.230	3.3.90.36.00	100		12.500,00
01.03.13.392.0472.2.230	3.3.90.39.99	100		800,00
01.03.13.392.0901.2.231	3.3.90.36.00	100		5.000,00
01.03.13.392.0901.2.232	4.4.90.52.00	100		1.000,00
01.02.04.122.0052.2.228	3.1.90.13.03	100		3.000,00
01.03.13.392.0901.2.233	3.3.90.39.00	100		1.400,00
01.01.13.391.0471.2.223	3.3.90.39.00	100	2.000,00	
01.01.13.391.0471.2.223	4.4.90.51.00	100	300,00	
01.01.13.392.0471.2.224	3.3.90.39.00	100	1.500,00	
01.02.04.122.0052.2.228	3.1.90.11.03	100	5.000,00	
01.03.13.392.0472.2.230	3.3.90.31.00	100	5.000,00	
01.03.13.392.0472.2.230	3.3.90.39.00	100	8.000,00	
01.03.13.392.0901.2.231	3.3.90.39.00	100	2.500,00	
01.03.13.392.0901.2.233	4.4.90.51.00	100	1.000,00	
TOTAL			25.300,00	25.300,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Artigo 6º, da Lei Municipal nº 705, de 18 de Novembro de 2010 e fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de Outubro de 2011.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito